

29 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 125/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64560.003149/2026-25

2. Descrição da necessidade**Manutenção de sistema de alarme****2.1 Objeto da contratação:**

2.1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de **serviços de manutenção de alarme** para a armaria do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (29º GAC AP).

2.1.2. O objetivo principal é garantir as condições de funcionamento do alarme de segurança nesta área sensível da organização militar.

2.2. Motivação e Demonstrativo de Interesse Público

2.2.1. A presente contratação mostra-se imprescindível para a manutenção das atividades constitucionais de preparo e emprego, além das ações de apoio logístico desta OM, garantindo as condições de segurança de áreas que armazenam equipamentos bélicos de uso restrito da organização militar.

2.2.2. Justifica-se a medida tendo em vista que o 29º GAC AP não dispõe da prestação desse serviço por meio da mão de obra interna do quartel.

2.2.3. Ademais, a falta de manutenção nesse equipamento compromete a segurança orgânica tanto do material quanto dos militares na área interna do aquartelamento.

2.3. Natureza do Serviço e Modelagem da Licitação

2.3.1. O objeto da contratação caracteriza-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais de mercado (modelo standard em polipropileno com manutenção inclusa), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3.2. O serviço enquadra-se perfeitamente nas exceções regulamentares vigentes relativas a contratações no âmbito da Administração Pública Federal, haja vista sua vinculação direta com a atividade-fim militar, logística de Defesa e garantia da segurança da OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do setor de material	Augusto Pereira Chaves
Auxiliar do Setor de Material	Luiz Henrique Loose

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de manutenção de sistemas de alarme.
- 4.2. O serviço deverá contemplar manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarme da armaria.
- 4.3. Deverão ser realizados testes de funcionamento em todos os componentes do sistema, verificando seu pleno desempenho.
- 4.4. Quando constatadas falhas, a contratada deverá realizar os ajustes e reparos necessários para o restabelecimento do funcionamento do sistema.
- 4.5. A substituição de peças ou componentes defeituosos, quando necessária, deverá ser previamente autorizada pela Administração.
- 4.6. Ao término da manutenção, deverá ser emitido relatório técnico contendo os serviços executados, as irregularidades encontradas e as recomendações pertinentes.
- 4.7. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando os requisitos de segurança da Organização Militar.
- 4.8. A execução dos serviços deverá ocorrer de forma a minimizar a interrupção das atividades da armaria.

5. Levantamento de Mercado

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. A equipe de planejamento utilizou como parâmetro para a pesquisa de preços as diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**. Utilizou-se como base os modelos de Edital e de Termo de Referência para Serviços Não Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, em total conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- 5.2. As contratações correlatas que serviram de balizamento de preços foram extraídas de relatórios oficiais do Painel de Preços do Governo Federal, focando em contratações públicas recentes de tecnologia de satélite de órbita baixa (LEO).
 - 5.2.1. O Pregão Eletrônico por SRP foi a solução de mercado escolhida por ser a que melhor atende à flutuação de demanda da OM, permitindo ativar o plano de 01 mês e o uso dos equipamentos conforme o calendário de exercícios, ultrapassando os limites legais estipulados para dispensa de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Modelo de Execução do Serviço

- 6.1.1. A solução consiste na contratação de serviços de manutenção de sistema de alarme.
- 6.1.2. Trata-se de serviço comum, não continuado, com o fornecimento obrigatório de todas as peças necessárias inclusive parte elétrica e acabamentos.
- 6.1.3. Os serviços abrangerão a manutenção e instalação do sistema de alarme na armaria do grupo.

6.2. Da Demanda e da Forma de Acionamento

- 6.2.1. Em razão da imprevisibilidade das datas exatas dos possíveis problemas ou panes no sistema de alarme não é possível fixar previamente os cronogramas, horários e locais exatos de instalação e manutenção do mesmo.

6.2.2. A contratada fica ciente de que o acionamento do serviço ocorrerá formalmente e de maneira fracionada, mediante o envio prévio de Nota de Empenho acompanhada da respectiva Ordem de Serviço (OS), a qual especificará o problema.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O montante total estimado para a contratação é de **R\$ 640,05 (Seiscentos e quarenta reais e cinco centavos)**, distribuído da seguinte forma conforme os códigos CATSER:

Item	Descrição	Cat Ser	Und Medida	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	- Instalação / manutenção / monitorização - sistema alarme / segurança	14826	Unidade	01	R \$ 640,05	R\$ 640,05
TOTAL						R\$ 640,05

8. Estimativa do Valor da Contratação

- 8.1. A estimativa do valor global é de **R\$ 640,05**
- 8.2. As quantidades demandadas foram rigorosamente calculadas e revisadas com base na real e eventual necessidade dos exercícios militares programados para 2026, evitando o superdimensionamento de itens para não extrapolar os limites orçamentários previstos em lei.
- 8.2.1. A Ata de Registro de Preços resultante terá vigência de 12 (doze) meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 9.1. A análise de mercado indica que o agrupamento dos itens em um **Lote Único** é a escolha mais vantajosa para a Administração. Licitar os itens de forma isolada contrariaria os princípios da economicidade e da eficiência, gerando o risco de contratação de múltiplas empresas distintas, o que inflacionaria os custos operacionais de gerenciamento e reduziria o poder de barganha da OM.
- 9.2. A opção escolhida reúne os itens em um único lote por possuírem a mesma natureza logística e guardarem estreita correlação entre si. O critério de menor preço garantirá contratações economicamente mais vantajosas. O valor provisionado é uma previsão máxima; o 29º GAC AP pagará apenas pelos serviços efetivamente executados, mitigando riscos financeiros.
- 9.2.1. Os itens só serão adjudicados se os valores finais estiverem iguais ou abaixo dos parâmetros de referência estabelecidos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações interdependentes para a eficácia desta solução. Como contratações correlatas que servem de histórico e parâmetro técnico, foram mapeados os pregões anteriores da própria OM e no Painel de Preços, permitindo o aprimoramento contínuo dos requisitos contratuais a partir das experiências administrativas acumuladas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está perfeitamente alinhada ao Planejamento Anual de Contratações do 29º GAC AP.

11.2. O serviço visa garantir a manutenção da prontidão operacional da tropa a custos reduzidos, por meio do emprego de frota externa qualificada.

11.2.1. Busca-se o alcance de resultados estritamente positivos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros distribuídos à unidade.

12. Resultados Pretendidos

12. Resultados e Benefícios Esperados

12.1. Espera-se alcançar os seguintes benefícios com esta contratação:

- 1. Garantir o pleno funcionamento do sistema de alarme da armaria durante toda a vigência da contratação.**
- 2. Assegurar a proteção do armamento, munições e demais materiais controlados armazenados na armaria.**
- 3. Reduzir a ocorrência de falhas e indisponibilidades do sistema de alarme por meio de manutenções preventivas e corretivas.**
- 4. Atender às normas de segurança aplicáveis às Organizações Militares e aos requisitos internos de proteção patrimonial.**
- 5. Proporcionar maior confiabilidade ao sistema de segurança, reduzindo riscos de invasões, furtos ou acionamentos indevidos.**
- 6. Aumentar a vida útil dos equipamentos que compõem o sistema de alarme, evitando custos decorrentes de substituições prematuras.**
- 7. Garantir a continuidade das atividades da armaria com um sistema de segurança em condições adequadas de funcionamento.**

12.2. A não realização deste certame geraria graves prejuízos operacionais e transtornos logísticos incontornáveis à OM. A falta de sistema de alarme adequado vai colocar em risco os materiais bélicos e demais materiais acondicionados na armaria do 29º GAC AP.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Providências a serem adotadas

- **Adequação do ambiente do órgão:** Não será necessária nenhuma alteração estrutural nas instalações do 29º GAC AP.
- **Fiscalização e Gestão do Contrato:** O acompanhamento rigoroso da execução será realizado por fiscais e gestores formalmente designados.

- **13.1.2.** Os militares envolvidos na fiscalização passarão por capacitações e atualizações baseadas na Lei nº 14.133/2021, utilizando as diretrizes e orientações dos órgãos de controle e gestão do Exército Brasileiro, assegurando que apenas servidores aptos exerçam tais atribuições.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há possibilidade de impacto ambiental a presente demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AUGUSTO PEREIRA CHAVES

Chefe do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 11:47:07.

LUIZ HENRIQUE ORNEL DOS SANTOS LOOSE

Auxiliar do Setor de Material



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 14:26:45.